



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 374, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 123, de 9 de março de 2021, prorrogada pela Portaria nº 685, de 18 de novembro de 2021 e retificada pela Portaria nº 710, de 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de levantamento do quantitativo dos laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa, conforme Portaria nº 123, de 9 de março de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de levantamento do quantitativo dos laboratórios e equipamentos laboratoriais da Ufersa possui a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Glauber Henrique de Sousa Nunes (Presidente);
- b) Moisés Ozório de Souza Neto (Vice-Presidente);
- c) Walber Medeiros Lima;
- d) Christiane Noronha Gomes dos Santos Oliveira;
- e) Emerson Rocha Gomes de Amorim;
- f) Itálo Oliveira Rebouças;
- g) Francisco das Chagas Araújo do Nascimento;
- h) Cibele dos Santos Borges;
- i) Euclides Moreira de Sousa Filho; e
- j) Jairo Rocha Ximenes Ponte.

II - Membros Suplentes:

- a) Desireé Alves de Oliveira;
- b) Juliana Maria Costa da Silva;
- c) Filemon Fernandes Fermon;
- d) José Anjo da Silva Júnior;
- e) Magno de Souza Costa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

f) André de Macêdo Medeiros; e

g) Rudna Angélica Vieira do Vale.

Art. 2º A comissão ora reconduzida terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão das atividades e encaminhamento dos trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de março de 2022.



LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA